



LEI Nº 2.900, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 16/09/25

Walter D. Pereira

PRESIDENTE

[Signature]

VICE-PRESIDENTE

[Signature]

SECRETÁRIO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO O
"CAMPEONATO ENTRE AMIGOS DO BAIRRO
SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Ouro Branco/MG "Campeonato entre Amigos do bairro São Francisco".

Art. 2º O "Campeonato entre Amigos" tem como objetivo promover a interação social, a prática esportiva e a confraternização entre os moradores do bairro São Francisco e demais participantes da comunidade Ouro branquense.

Art. 3º O evento será realizado anualmente, preferencialmente no mês de abril, em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG poderá colaborar na organização do evento, oferecendo apoio logístico e da Guarda Municipal, material esportivo, cessão de espaço e equipamentos, divulgação bem como todo o necessário, visando garantir a segurança e o sucesso do torneio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 19/09/25 a 26/09/25

[Signature]

Responsável

Ouro Branco, 04 de setembro de 2025.

[Signature]
SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 84/2025, de autoria Vereador :
José Irenildo Freires de Andrade ."

[Signature]

[Signature]